



**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2016**

**SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES EM IMPRENSA LOCAL**

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais – CISAB ZONA DA MATA

CONTRATADO: GRÁFICA FOLHA IMPRESSÕES LTDA.

OBJETO: Serviço de 24 (vinte e quatro) publicações de 7,5 cm x 2 colunas no Jornal Folha da Mata, de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitações e outros atos cuja publicidade é exigida por Lei.

VALOR: R\$ R\$ **3.168,00 (três mil, cento e sessenta e oito reais).**

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

LICITAÇÃO: PROCESSO Nº006/2016 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2016.

SETOR RESPONSÁVEL: Setor Administrativo e Financeiro - Seção Administração

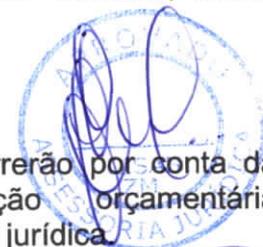
Entre o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS**, localizado em Viçosa - MG, CNPJ: 10.331.797/0001-63, adiante designado CONTRATANTE, representado neste ato por sua **Superintendente Tânia Maria Duarte**, simplesmente denominado CISAB; e a empresa **GRÁFICA FOLHA IMPRESSÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 06.368.606/0001-60, estabelecida na Rua Dr. Milton Bandeira, nº 160, sala 107, Bairro Centro, Viçosa/MG, CEP 36.570-000, doravante denominada CONTRATADA, representada por seu **Diretor Geral, Pélmio Simões de Carvalho Filho**, resolvem celebrar o presente Aditamento, em decorrência do Processo Licitatório nº 006/2016, modalidade dispensa de licitação nº 006/2016, conforme art. 24, inciso II da Lei 8666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O contrato original correspondente ao período de 20 de janeiro de 2016 a 19 de janeiro de 2017 foi aditado, no 1º termo aditivo, pelo período de 12 (doze) meses, até o dia 16 de janeiro de 2018. Fica novamente prorrogado o prazo do contrato inicial por mais 12 (doze) meses, até o dia 15 de janeiro de 2019. O valor de cada publicação será reajustado de R\$132,00 para R\$160,00. O saldo remanescente de R\$ 1714,50 fica mantido, sendo reajustado apenas o valor unitário.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

As despesas para a execução do presente termo aditivo correrão por conta da dotação própria, sendo seus elementos a classificação orçamentária 17.122.0021.2001.3.3.90.39.99 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.



Two handwritten signatures in blue ink, one on the left and one on the right, positioned below the text of the second clause.





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA  
DA MATA DE MINAS GERAIS  
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL  
CNPJ: 10.331.797/0001-63  
www.cisab.com.br

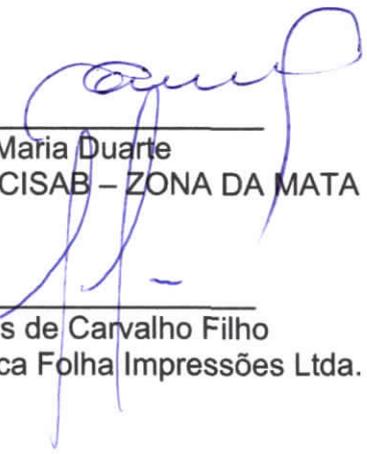
### CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original no que não colidirem com as do presente instrumento.

### CLÁUSULA QUARTA

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente aditamento ao contrato em 03 (três) vias para um só efeito, depois de lido e achado conforme na presença de duas testemunhas.

Viçosa-MG, 16 de janeiro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
Tânia Maria Duarte  
Superintendente do CISAB – ZONA DA MATA

\_\_\_\_\_  
Pélmio Simões de Carvalho Filho  
Diretor Geral – Gráfica Folha Impressões Ltda.

TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_

